SENTENÇA

Processo n°: **0011763-42.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Responsabilidade da Administração

Requerente: Dirce de Arruda Siqueira

Requerido: Prefeitura Municipal de Sao Carlos

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 312, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais (fase executória), requerida por **Dirce de Arruda Siqueira** em face da **Municipalidade de São Carlos**.

Defiro o levantamento em favor da exequente, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 307. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 16 de setembro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA